



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17/5/01	
D.O.U. 22/5/01	Seção 16 P.49
ATO: PM 1013 17/5/01	
D.O.U. 22/5/01	Seção 16 P.44

INTERESSADO: Educacional Centro-Leste S/C Ltda.		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, com a habilitação Engenharia Elétrica, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Cariacica, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.004495/2000-50 e 23000.004496/2000-02		
PARECER N.º: CNE/CES 546/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 03/04/2001

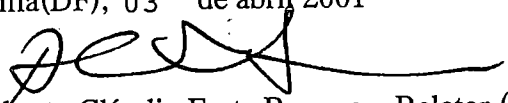
II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

Considerando, os Relatórios da Comissão de Avaliação e os da SESu/COSUP 306/2001 e 308/2001, meu voto é favorável ao pedido de autorização para funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com habilitação em Engenharia Elétrica, a ser ministrado pela Faculdade de Cariacica, mantida pela Educacional Centro-Leste S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, em regime semestral, turno noturno, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em virtude do conceito global "CMB" atribuído as condições iniciais para sua oferta.

Neste ato, o Relator recomenda o credenciamento da mantida, conforme disposto no artigo 1º e 2º da Portaria 640/97.

A Instituição deverá protocolizar, no prazo de 30 (trinta) dias, no Ministério da Educação, processo solicitando a aprovação de seu regimento, incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000. E, ainda, adequar as instalações físicas ao que determina a Portaria MEC 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidade especiais. Ressalta que, à época adequada, a IES deve providenciar o reconhecimento do curso de acordo com os prazos e normas vigentes.

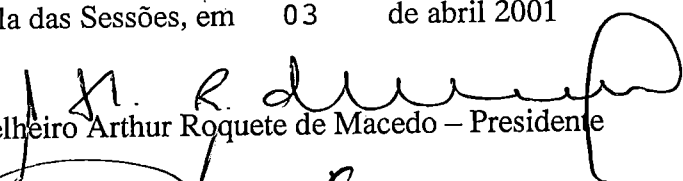
Brasília(DF), 03 de abril 2001

  
Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator (a)

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 03 de abril 2001

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Roberto Cláudio

546/2001

34

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 306 /2001**

Processo n.º : 23000.004496/2000-02  
Interessada : EDUCACIONAL CENTRO-LESTE S/C LTDA.  
CNPJ : 03.757.947/0001-02  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, com a habilitação Engenharia Elétrica, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Cariacica, a ser credenciada, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

**I - HISTÓRICO**

A Educacional Centro-Leste S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, com a habilitação Engenharia Elétrica, e ênfases em Eletrônica e em Telecomunicações, a ser ministrado pela Faculdade de Cariacica, a ser credenciada, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado semestral.

A Mantenedora solicitou o credenciamento da Faculdade de Cariacica, conforme processo nº 23000.004495/2000-50, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação nesta data. Ressalte-se que a documentação fiscal e parafiscal da Mantenedora encontra-se anexada ao referido processo.

A fim de averiguar a existência de condições para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria MEC nº 1.526, de 15 de junho de 2000, constituída pelos professores João Marcos Travassos Romano, da Universidade Estadual de Campinas, e Caiuby Alves da Costa, da Universidade Federal da Bahia.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 14 de julho de 2000.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, com a habilitação Engenharia Elétrica, com 100 (cem) vagas totais anuais, turmas de 50 alunos, no

SK

RM4496

OK  
C. D.  
G. C.

turno noturno, em regime semestral. A Comissão Avaliadora atribuiu o conceito global "A" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico nº 884/2000 MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 1º de setembro de 2000, manifestando-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso.

## II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação considerou o projeto plenamente satisfatório para alcançar os objetivos definidos.

### Quadro Demonstrativo dos Conceitos Obtidos.

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto do Curso	A
Implantação do Curso	A
Corpo Docente	A
Biblioteca	B
Infra-estrutura física	B
Equipamentos e Materiais	A

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;
- B - Corpo docente;
- C- Organização curricular.

## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, com a habilitação Engenharia Elétrica, bacharelado, com o conceito global "CMB" atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Cariacica, a ser credenciada, sito à rua Avenida Brasil, nº 110, Jardim América, na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Educacional Centro-Leste



14496

S/C Ltda., com sede na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno noturno, em regime semestral.. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº1647/2000, artigo 4º , de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na portaria MEC nº971/97. Deverá, também, protocolizar neste Ministério, no prazo máximo de trinta dias processo solicitando a aprovação de seu regimento Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adeque as instalações físicas ao que determina a Portaria MEC nº 1.679/99 de 2 de dezembro de 1999, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

À consideração superior.

Brasília, 12 de fevereiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23.000.004496/2000-02

Instituição: Faculdade de Cariacica

Endereço: Avenida Brasil , nº 110 – Jardim América – Cariacica, Espírito Santo – ES

Curso	Mantenedora	Total de vagas/ anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Engenharia, bacharelado, com a habilitação Engenharia Elétrica	Educacional Centro-Leste S/C Ltda.	100	Noturno	Semestral	4.068 h/a	5 anos e meio	9 anos

\*Integralização curricular

**A.2 CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia Elétrica (3), Administração, Matemática, Engenharia Civil, Física, Engenharia de Produção	08
Mestres	Engenharia Elétrica (9), Física, Informática(3), Engenharia Ambiental, Matemática	14
Especialistas	Ciências Sociais	01
<b>TOTAL</b>		<b>23</b>
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
ELIANE PATRICIO	MESTRE	ENG. ELETRICA	PARCIAL	MEDIDAS ELETRICAS	6º
				MAT. ELETRICOS E MAGNETICOS	6º
				CONV. ELETROMEC. DE ENERGIA	5º
CICERO ROMAO CAVATTI	MESTRE	ENG. ELETRICA	PARCIAL	INSTALAÇÕES ELETRICAS	6º
				PROJETO DE ENGENHARIA III	8º
				CONTROLE QUALIDADE SETOR	-
				ELETRICO E ELETRONICO	10º
PAULO HENRIQUE ZANANDREA	MESTRE	ENG. ELETRICA	PARCIAL	ELETRONICA DIGITAL I	7º
				ELETRONICA APLICADA	7º
				ELETRONICA DIGITAL II	8º
SEBASTIÃO ALVES CARNEIRO	MESTRE	ENG. ELETRICA	INTEGRAL	CONTROLE E AUTOMAÇÃO I	7º
				CONTROLE E AUTOMAÇÃO II	8º
				ELETRONICA DE POTENCIA	9º
LODOVICO ORTLIEB FARIA	MESTRE	ENG. ELETRICA	INTEGRAL	PRINCIPIOS DE COMUNCAÇÃO I	8º
				PRINCIPIOS DE COMUNICAÇÃO II	9º
				TELEFONIA	10º
OSCAR LUIZ T. DE REZENDE	MESTRE	INFORMATICA	AULA	SISTEMAS DE PROGRAMAÇÃO I	9º
				SISTEMAS PROGRAMAÇÃO II	10º
				LAB. PROCESSAMENTO DADOS	3º
RICARDO DE OLIVEIRA BRIOSCHI	MESTRE	ENG. ELETRICA	INTEGRAL	SIST. DE TELECOMUNICAÇÕES I	10º
				SIST. DE TELECOMUNICAÇÕES III	11º
				CONTROLE QUALIDADE SETOR	-
				DE TELECOMUNICAÇÕES	11º
MAURO SILVA PIAZAROLLO	MESTRE	ENG. ELETRICA	INTEGRAL	MICROCONTROLADORES	10º
				SUPERVISAO E CONT PROCESSO	11º
				INSTRUMENTAÇÃO ELETRONICA	11º
MARTA POUBEL	MESTRE	MATEMATICA	INTEGRAL	GEOMETRIA ANALITICA	1º
				ALGEBRA LINEAR CALCULO VET.	2º
				MÉTODOS MATEMÁTICOS	4º
				PROBABILIDADE E ESTATISTICA	3º
ANSELMO FRIZERA JUNIOR	MESTRE	INFORMATICA	INTEGRAL	PROCESSAMENTO DE DADOS I	1º
				PROCESSAMENTO DE DADOS II	2º
				COMPUTAÇÃO GRAFICA	4º
ROSANE A. BARTHOLAZZI	ESPEC	C. SOCIAIS	AULA	CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS	5º
				SOCIOLOGIA ETICA	4º
				PROFISSIONAL	

OBS.: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO**

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
GETULIO VARGAS LOUREIRO	DOUTOR	ENG. ELETRICA	INTEGRAL	INTROD. ENG. ELETRICA	1º
				CIRC. ELETRICOS I	4º
				CIRC. ELETRICOS II	5º
				PROJETO DE ENGENHARIA I	6º
MARILENE OLIVIER F. OLIVEIRA	DOUTOR	ADMINISTRAÇÃO	INTEGRAL	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	8º
				ECONOMIA DA ENGENHARIA	8º
				SETOR ELETRICO E MERCOSUL	9º
				ECONOMIA APLICADA	10º
DENIO REBELLO ARANTES	DOUTOR	MATEMATICA	INTEGRAL	CALCULO I	1º
				CALCULO II	2º
				CALCULO NUMERICO	4º
S HOLF KULITZ	DOUTOR	ENG. ELETRICA	INTEGRAL	ELETRONICA BASICA I	5º
				ELETRONICA BASICA II	6º
				PROJETO DE ENGENHARIA II	7º
AILSON ROSETTI	DOUTOR	ENG. ELETRICA	PARCIAL	MICROPROCESSADORES I	8º
				MICROPROCESSADORES II	9º
				PROJETO DE ENGENHARIA IV	9º
LUIZ HERKENHOF COELHO	DOUTOR	ENG. CIVIL	INTEGRAL	MECANICA GERAL	3º
				FENOMENOS DE TRANSPORTE	5º
				RESISTENCIA DOS MATERIAIS	5º
MARCELO SILVA STHEL	DOUTOR	FISICA	INTEGRAL	FISICA I	1º
				FISICA II	2º
				LABORATORIO DE FISICA	3º
JOAO LUIZ CALMON N. GAMA	DOUTOR	ENG. PRODUÇÃO	INTEGRAL	GERENCIA DE PRODUTOS	9º
				EMPREENDEDORISMO E ENG.	9º
DANIEL RIGO	MESTRE	ENG. AMBIENTAL	AULA	CIENCIAS DO AMBIENTE	2º
				ECOLOGIA E CONT. AMBIENTAL	3º
EVARISTO NUNES FILHO	MESTRE	FISICA	PARCIAL	FISICA III	3º
				FISICA IV	4º
				LABORATORIO DE FISICA	4º
LUIZ EDUARDO LIMA	MESTRE	ENG. ELETRICA	INTEGRAL	ELETROMAGNETISMO I	6º
				ELETROMAGNETISMO II	7º
ROSTAN PICCOLI	MESTRE	INFORMATICA	INTEGRAL	LINGUAGENS PROGRAMAÇÃO	7º
				PROJETO ENGENHARIA V	10º
				REDES DE COMPUTADORES	11º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

16. ESTRUTURA CURRICULAR

APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO; ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO.

CONTINUAÇÃO  
GRADE CURRICULAR  
PRIMEIRO SEMESTRE

CÓDIGO	DISCIPLINAS	T	L	C/H	PRÉ-REQUISITO
EEL 101	Física I	4		72	
EEL 102	Cálculo I	4		72	
EEL 103	Geometria Analítica	4		72	
EEL 104	Processamento de Dados I	4		72	
EEL 105	Química aplicada à Engenharia	2		36	
EEL 106	Introdução à Engenharia Elétrica	2		36	
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>360</b>	

SEGUNDO SEMESTRE

CÓDIGO	DISCIPLINAS	T	L	C/H	PRÉ-REQUISITO
EEL 201	Física II	4		72	EEL 101
EEL 202	Calculo II	4		72	EEL 102
EEL 203	Álgebra linear e calculo vetorial	4		72	
EEL 204	Processamento de Dados II	4		72	EEL 104
EEL 205	Laboratório de Química		2	36	EEL 105
EEL 206	Ciências do Ambiente	2		36	
	<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>360</b>	

TERCEIRO SEMESTRE

CÓDIGO	DISCIPLINAS	T	L	C/H	PRÉ-REQUISITO
EEL 301	Física III	2	1	54	EEL 201
EEL 302	Cálculo III	4		72	EEL 202
EEL 303	Probabilidade e Estatística	4		72	
EEL 304	Laboratório de Processamento de Dados		2	36	EEL 204
EEL 305	Mecânica Geral	4		72	
EEL 306	Desenho Técnico		2	36	
EEL 307	Ecologia e Controle Ambiental	2		36	
	<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>5</b>	<b>378</b>	

ITEM 16, CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

16. ESTRUTURA CURRICULAR

APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO

CONTINUAÇÃO

QUARTO SEMESTRE

CÓDIGO	DISCIPLINAS	T	L	C/H	PRÉ-REQUISITO
EEL 401	Física IV	2	1	54	EEL 301
EEL 402	Cálculo IV (equações diferenciais)	4		72	EEL 302
EEL 403	Cálculo Numérico	3		54	
EEL 404	Métodos Matemáticos	3		54	
EEL 405	Circuitos elétricos I	3	1	72	
EEL 406	Computação Gráfica		2	36	EEL 304
EEL 407	Sociologia e Ética Profissional	2		36	
	<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>378</b>	

QUINTO SEMESTRE

CÓDIGO	DISCIPLINAS	T	L	C/H	PRÉ-REQUISITO
EEL 501	Eletrônica Básica I	2	2	72	EEL 405
EEL 502	Conversão eletromecânica de energia	2	2	72	
EEL 503	Circuitos elétricos II	2	2	72	EEL 405
EEL 504	Resistência de Materiais	4		72	EEL 305
EEL 505	Fenômenos de Transporte	2	1	54	EEL 302 e 401
EEL 506	Ciências Humanas e Sociais	2		36	
	<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>7</b>	<b>378</b>	

SEXTO SEMESTRE

CÓDIGO	DISCIPLINAS	T	L	C/H	PRÉ-REQUISITO
EEL 601	Eletrônica Básica II	2	2	72	EEL 501
EEL 602	Medidas Elétricas	2	2	72	EEL 503
EEL 603	Eletromagnetismo I	2	2	72	EEL 502
EEL 604	Instalações Elétricas	2	2	72	EEL 503
EEL 605	Materiais Elétricos e Magnéticos	2	1	54	
EEL 606	Projeto de Engenharia I		2	36	EEL 501
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>378</b>	

ITEM 16, CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**16. ESTRUTURA CURRICULAR**

APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO.

**CONTINUAÇÃO  
SÉTIMO SEMESTRE**

CÓDIGO	DISCIPLINAS	T	L	C/H	PRE-REQUISITO
EEL 701	Eletrônica digital I	3	1	72	EEL 601
EEL 702	Controle e automação I	4		72	EEL 601
EEL 703	Eletromagnetismo II	3	1	72	EEL 603
EEL 704	Eletrônica aplicada	3	1	72	EEL 603
EEL 705	Linguagem de Programação	3		54	EEL 304 406
EEL 706	Projeto de Engenharia II		2	36	EEL 601 606
	<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>5</b>	<b>378</b>	

**OITAVO SEMESTRE**

CÓDIGO	DISCIPLINAS	T	L	C/H	PRE-REQUISITO
EEL 801	Eletrônica digital II	3	1	72	EEL 701
EEL 802	Controle e Automação II	4		72	EEL 702
EEL 803	Microprocessadores I	3	1	72	EEL 702 704
EEL 804	Princípios da Comunicação I	3		54	EEL 705
EEL 805	Administração da Produção	2		36	EEL 506
EEL 806	Economia da Engenharia	2		36	EEL 506
EEL 807	Projeto de Engenharia III		2	36	EEL 703 706
	<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>378</b>	

**NONO SEMESTRE**

CÓDIGO	DISCIPLINAS	T	L	C/H	PRE-REQUISITO
EEL 901	Sistemas de Programação I	2	1	54	EEL 705
EEL 902	Eletrônica de Potência	2	1	54	EEL 801
EEL 903	Microprocessadores II	3	1	72	EEL 803
EEL 904	Princípios da Comunicação II	3		54	EEL 804
EEL 905	Gerencia de Projetos	2		36	EEL 805
EEL 906	Empreendedorismo e Engenharia	2		36	EEL 805
EEL 907	Setor Elétrico e Mercosul	2		36	EEL 806
EEL 908	Projeto de Engenharia IV		2	36	EEL 801 807
	<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>5</b>	<b>378</b>	

**ITEM 16, CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**16. ESTRUTURA CURRICULAR**

APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO.

**CONTINUAÇÃO**

**DÉCIMO SEMESTRE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>T</b>	<b>L</b>	<b>C/H</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
EEL 1001	Sistemas de Programação II	2	1	54	EEL 901
EEL 1002	Microcontroladores	2	1	54	EEL 902
EEL 1003	Telefonia	3		54	EEL 901 904
EEL 1004	Sistemas de Telecomunicação I	2	1	54	EEL 904
EEL 1005	Economia Aplicada	2		36	EEL 806
EEL 1006	Controle de Qualidade do Setor Eletroeletrônico	2		36	EEL 602 605
EEL 1007	Estágio Supervisionado		2	36	2.700 HRS
EEL 1008	Projeto de Engenharia V		2	36	EEL 904 908
	<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>7</b>	<b>360</b>	

**DÉCIMO PRIMEIRO SEMESTRE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>T</b>	<b>L</b>	<b>C/H</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
EEL 1101	Supervisão e Controle de Processos	2	1	54	EEL 1002
EEL 1102	Instrumentação Eletrônica	3	1	72	3.000 HRS
EEL 1103	Redes de Computadores	2	1	54	EEL 1001
EEL 1104	Sistemas de Telecomunicação II	3		54	EEL 1004
EEL 1105	Projeto de Graduação		4	72	3.000 HRS
EEL 1106	Controle de Qualidade do Setor de Telecomunicações	2		36	EEL 1006
	<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>342</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>				<b>4.068 H</b>	

**OBS.: 1)** A Grade de Horários foi pensada para se manter 4 horas/aulas por dia letivo nos períodos 1º, 2º, 10º e 11º. Nos demais períodos, foi estruturada mantendo-se sempre em cada semana do período, 4 horas/aulas em 4 dias e 5 horas/aulas no outro dia da semana. Desta forma, foi possível viabilizar a realização do curso em 11 períodos noturnos, sem, contudo, sobrecarregar o aluno. Vale a pena ainda destacar que os sábados ficarão reservados para aulas de monitorias, reforço e reposições de aulas de laboratórios, caso seja necessário.

**2)** A grade curricular é uma só para ambas as ênfases do Curso, com exceção das disciplinas de formação específica em cada uma delas.

**ITEM 16, CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE**

546 / 2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 308 /2001**

Processo n.º : 23000.004495/2000-50  
Interessada : EDUCACIONAL CENTRO-LESTE S/C LTDA.  
CNPJ n.º : 03.757.947/0001-02  
Assunto : Credenciamento da Faculdade de Cariacica, a ser mantida pela Educacional Centro-Leste S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Cariacica no Estado do Espírito Santo.

**I - HISTÓRICO**

A Educacional Centro-Leste S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade de Cariacica, a ser estabelecida na Avenida Brasil, n.º 110, na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, em imóvel alugado.

A Educacional Centro-Leste S/C Ltda., que se propõe como Mantenedora da instituição de ensino superior a ser credenciada, é uma sociedade civil de responsabilidade limitada, com sede social instalada na Avenida Brasil n.º 110, Bairro Jardim América, na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

A Mantenedora apresentou cópia do Contrato Social, datado de 7 de abril de 2000, no entanto, sem o devido registro.

Em cumprimento à exigência contida na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora juntou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

A respeito da Mantida, foram apresentados todos os documentos solicitados pela Portaria MEC n.º 640/97, Art.2º inciso III.

**II - MÉRITO**

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 264/2000, observando que a

SR

Mantenedora deixou de cumprir às exigências contidas na alínea “a” (cópia apresentada do contrato social não estava devidamente registrado) do inciso II, do Artigo 2º da Portaria MEC 640/97.

A Mantenedora apresentou contrato de locação do imóvel situado à Avenida Brasil, nº 110-Bairro Jardim América, na cidade de Cariacica, para comprovar a disponibilidade do imóvel a ser utilizado pela mantida. Porém, não foi comprovada a propriedade do imóvel pelo locador.

Posteriormente, em fevereiro de 2001, a Mantenedora apresentou todos os documentos necessários ao atendimento da legislação vigente.

No processo, não há referências aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999, em seu artigo 2º, Parágrafo único, alínea “a”. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu art. 2º, alíneas “b” e “c” .

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Cabe destacar que a IES não protocolizou separadamente processo solicitando a aprovação de seu regimento, o que deverá fazer no prazo máximo de trinta dias.

Tramitam neste Ministério os seguintes processos, solicitando a autorização de cursos, a serem ministrados pela Mantida a ser credenciada:

- nº 23000.004496/2000-02 - Engenharia Elétrica
- nº 23000.004497/2000-49 - Design
- nº 23000.004498/2000-93 - Ciências Econômicas
- nº 23000.004499/2000-38 – Administração
- nº 23000.004501/2000-79 - Ciências Contábeis

As condições de oferta dos cursos já avaliados receberam os seguintes conceitos globais:

CURSO	CONCEITO GLOBAL
Engenharia Elétrica	A
Design	B
Ciências Econômicas	B
Ciências Contábeis	B

SR

### III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos processos referentes à autorização para funcionamento dos cursos de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Elétrica e Design.

A Faculdade de Cariacica, a ser estabelecida na Avenida Brasil, n.º 110, na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda as adaptações recomendadas pela portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 12 de fevereiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu